



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

**INDICAÇÃO nº /2026**

Parintins-AM, 09 de março de 2026.

**AUTORIA: VER.** Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino.

**ASSUNTO:** Indico, nos termos do Art. 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, à Prefeitura Municipal de Parintins, que seja elaborado Projetos de Leis que disponham sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

**Exposição de Motivos: (Justificativa)**

A ausência de legislações municipais específicas que regulamentem o uso, a ocupação e o parcelamento do solo urbano no município de Parintins tem contribuído para o crescimento urbano desordenado, favorecendo o surgimento de áreas com infraestrutura precária e a expansão de ocupações irregulares. Tal situação dificulta o planejamento urbano adequado e compromete a organização territorial da cidade, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Nesse contexto, torna-se fundamental a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de projetos de lei que instituem a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, instrumentos indispensáveis para o ordenamento do território e para a efetivação da política urbana municipal.

Ressalta-se que o Plano Diretor do Município de Parintins já prevê, em seus dispositivos, a necessidade de regulamentação dessas matérias por meio de legislações específicas. O artigo 74 estabelece que as atividades em áreas de expansão urbana devem observar a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo. Já o artigo 92 determina que o município utilize os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001 para promover o ordenamento do desenvolvimento urbano. Ademais, o artigo 125 prevê o encaminhamento de legislações complementares ao Poder Legislativo, essenciais para a implementação das diretrizes do Plano Diretor.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

---

A instituição dessas normas permitirá estabelecer critérios técnicos e legais para o uso adequado do solo urbano, disciplinar a criação de novos loteamentos, exigir infraestrutura urbana mínima, promover a regularização fundiária, proteger áreas ambientalmente sensíveis e assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Dessa forma, a presente Indicação visa estimular a elaboração dessas importantes legislações, tendo como base as diretrizes do Plano Diretor, contribuindo para um crescimento urbano mais ordenado, sustentável e socialmente justo para o município de Parintins.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de março de 2026.

---

**Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino**  
**(Autor da propositura)**  
**Partido União Brasil**